



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

## EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO GABARITO OFICIAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2018

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, através do Departamento de Educação e Cultura e, no uso de suas atribuições legais, tudo nos termos do art. 37, Inc. IX, da Constituição Federal, art. 117 IX, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 282/97 e suas atualizações, **TORNA PÚBLICO o GABARITO OFICIAL** das Provas Objetivas realizadas em 25 de fevereiro de 2018, para contratação de **Professor de Educação Básica I (Educação Infantil), Professor de Educação Básica II (Ensino Fundamental) e Professor de Educação Básica III (Educação Artística), Professor de Educação Básica III (Educação Física), Professor de Educação Básica Especial, Inspetor de Alunos e Fonoaudiólogo**, sob o regime da C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), tudo conforme dispõe no Edital de Processo Seletivo nº 002/2018:

### 1- GABARITOS

#### a) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I (Educação Infantil)

01- C	06- C	11- C	16- D
02- B	07- B	12- B	17- D
03- D	08- A	13- C	18- A
04- A	09- A	14- D	19- C
05- D	10- B	15- C	20- D

#### b) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II (Educação Fundamental)

01- B	06- C	11- C	16- C
02- D	07- D	12- C	17- A
03- D	08- D	13- C	18- B
04- A	09- A	14- C	19- B
05- B	10- A	15- C	20- D

#### c) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (Educação Artística)

01- B	06- A	11- D	16- D
02- C	07- C	12- C	17- B
03- D	08- A	13- A	18- A
04- D	09- D	14- C	19- D
05- A	10- D	15- A	20- D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

## d) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA III (Educação Física)

01- A	06- B	11- A	16- A
02- B	07- B	12- C	17- B
03- C	08- A	13- B	18- A
04- D	09- D	14- C	19- C
05- A	10- D	15- C	20- D

## e) PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA ESPECIAL

01- D	06- D	11- A	16- C
02- B	07- D	12- A	17- A
03- D	08- C	13- B	18- D
04- D	09- B	14- D	19- C
05- D	10- D	15- A	20- D

## f) FONOAUDIÓLOGO

01- A	06- E
02- B	07- C
03- D	08- E
04- A	09- C
05- D	10- CERTO

## g) INSPECTOR DE ALUNOS (Período da manhã)

01- A	06- C	11- A	16- A
02- B	07- D	12- D	17- C
03- C	08- D	13- B	18- C
04- D	09- B	14- C	19- D
05- A	10- D	15- A	20- A

## h) INSPECTOR DE ALUNOS (Período da tarde)

01- C	06- A	11- C	16- A
02- A	07- A	12- A	17- A
03- D	08- C	13- D	18- C
04- D	09- B	14- A	19- C
05- B	10- D	15- C	20- D



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo –

## 2- DOS RECURSOS

2.1- O prazo para a interposição de recurso é de **24 horas**, contados a partir da publicação deste Edital no jornal Gazeta SP, no Diário Oficial do Município ou no sítio da Prefeitura do Município de Cajati ([www.cajati.sp.gov.br](http://www.cajati.sp.gov.br)).

**OBS:** O candidato poderá interpor recurso, desde que verse, exclusivamente, sobre questões de legalidade.

2.3- O recurso deverá ser interposto por petição escrita, acompanhado das razões, dirigido à Comissão Organizadora, que determinará o seu processamento, caso cabível. Nele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade e endereço para correspondência.

2.4- O recurso deverá ser protocolado na Seção de Protocolo da Prefeitura do Município de Cajati, no horário das 08h às 12h e das 13h30 às 17h.

2.5- Admitido o recurso, decidirá a Comissão Organizadora pela reforma ou manutenção do ato recorrido.

2.6- Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.

2.7- No caso de deferimento de algum recurso, será feita nova publicação do Gabarito Oficial com as alterações necessárias.

Cajati (SP), 26 de fevereiro de 2018.

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

**MARIA CLAUDIA BRONDANI RABELO**  
Diretora do Depto. de Educação